



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



### Aditivo

**ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 20219003/ CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - CE ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21010403.**

*Contrato de serviço celebrado entre a Câmara Municipal de Bela Cruz - CE e: JOSE VALDIONOR DE MIRANDA, para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA MAJOR JOÃO ALBANO, BELA CRUZ/CE, PARA ARQUIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BELA CRUZ...- Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.*

A CAMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.449.053/0001-94, com sede na Rua Capitão Miguel Lopes- Centro - Bela Cruz - Ceará - Brasil. CEP: 62.570-000, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas Carlos Alexandre de Paulo inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. nº.864.000.103-00, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 33.831.869-9, residente e domiciliado nesta cidade de Bela Cruz/CE, denominado de CONTRATANTE e JOSE VALDIONOR DE MIRANDA, inscrito no CPF: 310.872.643-91, com endereço na RUA MAJ. JOÃO ALBANO, Nº 34 - CENTRO - BELA CRUZ - CE, CEP: 62.570-000, proprietário do imóvel aqui denominada de CONTRATADA resolvem celebrar O PRESENTE ADITIVO, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21010403**, tudo fazendo parte deste Aditivo, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12(doze) meses, com termo inicial imediatamente seguinte ao término do prazo de vigência do contrato, face a natureza contínua do presente serviço.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

**2.1.**O presente aditivo implica na despesa montante de R\$ 9.000, 00(nove mil reais)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.**As As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação: 001.01.031.0073.2.001. Elemento De Despesa: 3.3.90.36.00 OUTRO SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA. SUB ELEMENTO 3.3.90.36.15.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

**4.1.**Considerando que o Câmara Municipal de Bela Cruz, tem a necessidade da locação de um imóvel situado na rua major João Albano, Bela Cruz/CE, para arquivo do Poder Legislativo municipal de Bela Cruz.



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



4.2. A pretensão da Administração com a efetivação deste serviço é o fiel cumprimento da Lei de Transparência, por meio do site da Câmara, trazendo assim, uma maior interatividade para com os cidadãos e os órgãos de fiscalização.


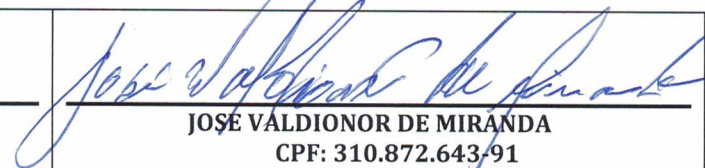
4.3. Visando a reestruturar todo o portal de transparência já existente e as informações na rede mundial de computadores (internet) de forma que as mesmas atendam todas as suas normas pertinentes, tais como: Leis Complementares 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e 131/2009, bem como a Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso a Informação).



#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Bela Cruz/CE, 29 de DEZEMBRO de 2023

 CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CARLOS ALEXANDRE DE PAULO PRESIDENTE	 JOSE VÁLDIONOR DE MIRANDA CPF: 310.872.643-91 CONTRATADO
--	---

Testemunhas: Nome:  CPF: 040.989.603-47	Nome:  CPF: 076.539.713-80
--	---